



**PROJETO DE LEI N° 19, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

CAMARA MUNICIPAL DE  
COMENDADOR LEVY GASPARIAN  
Processo n.º 060 de 29/06/22  
Urt. nº. 03 Fls. 50  
*ASL.*

*Alexandre da Costa Simões*  
**O PESSOAL DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, por meio  
de seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 8º da Lei Municipal nº 1.147, de 25 de maio de 2022, passa  
a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 8º** As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por  
dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, serão  
suplementadas se necessário e constarão das estimativas nas leis  
orçamentárias dos anos posteriores.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições ao contrário.

*Claudio Mannarino*  
Prefeito